



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2068 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 07 de Março de 2025

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides

Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior

1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa

2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva

Jânio Carlos Menezes da Silva

José Maria da Silva Soares

Josimar Pereira de Souza

Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de

Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza

de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª

Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do

Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria

de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição

da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-

RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 160/2025.

Dispõe sobre a Designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o início da Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

Considerando, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

Considerando, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FILIPE ARAUJO DE MOURA, CPF: 082.644.***-73, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL para **RESPONDER** com **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Carnaubais, 07 de Março 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA 161/2025.

Dispõe sobre a Designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o início da Gestão Executiva Municipal para o

quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

Considerando, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

Considerando, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora ROSINEIDE PEREIRA DA CUNHA MANSO, CPF: 029.171.***-30, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para **RESPONDER** com **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 07 de Março 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 162/2025.

Dispõe sobre a Designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o início da Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

Considerando, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

Considerando, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor EDIMAR MARINHO DANTAS, CPF: 010.664.***-41, VIGILANTE, LOTADO na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE para **RESPONDER** com **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 07 de Março 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo N° **2025.01.29.0001** – Dispensa Eletrônica N° 004/2025 – Contrato N°015/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, CNPJ N°52.487.908/0001-75, com sede na Rua Felipe Camarão, N°591, Doze Anos, CEP 59.603-340, Mossoró/RN. Para no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 07 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo N° **2025.01.29.0001** – Dispensa Eletrônica N° 004/2025 – Contrato N°016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, CNPJ N°01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, N° 55, Centro, CEP 59.600-200, Mossoró/RN para no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 07 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.01.29.0001** – Dispensa Eletrônica Nº 004/2025 – Contrato Nº 017/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA**, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17, com sede na Rua Coronel Auris Coelho, Nº 285, Sala 701, Bloco torre 01, Cond. HC Plaza, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-450, Natal/RN, para no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 07 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

LICITAÇÃO

TERMO DE DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.01.27.0017.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

CREDOR: Joel Coringa de Siqueira, CPF nº 393.491.794-15

INCISO: Art. 74, inciso V da Lei sob o nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo a contratação por 12 meses o valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO: Contratação do serviço de locação de um imóvel localizado na Av. Francisco Jorge dos Santos, Centro, Carnaubais/RN, destinado a servir como depósito para a Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Carnaubais/RN.

Considerando os documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, que instruem o processo administrativo, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação do objeto supramencionado nos seus termos e especificações.

Desta feita, com base o que prescrever a Lei de Licitações e demais Leis que regem a Administração Pública, venho atestar o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em epígrafe.

Carnaubais/RN, 07 de março de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.02.11.0007.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

CREDOR: Rafaela Coringa da Costa, CPF nº 079.852.544-47

INCISO: Art. 74, inciso V da Lei sob o nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, perfazendo a contratação por 12 meses o valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Contratação do serviço de locação de imóvel para o funcionamento temporário depósito do Mercado Público do Município de Carnaubais/RN, destinado a guarda e armazenamento dos equipamentos utilizados nas atividades do mercado.

Considerando os documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, que instruem o processo administrativo, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação do objeto supramencionado nos seus termos e especificações.

Desta feita, com base o que prescrever a Lei de Licitações e demais Leis que regem a Administração Pública, venho atestar o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em epígrafe.

Carnaubais/RN, 07 de março de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no exercício de 2024, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O reajuste de que trata esta Resolução incidirá sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2025.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
Vice-Presidente

Tássia Tamise de Albuquerque Sousa
1º Secretário

Joabia Mercejany da Silva Dantas Moura
2º Secretário

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO